
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 759/2011 de 24 de Agosto de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-014, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 45.880,55€ (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos) à Casa de Trabalho e protecção à Juventude Feminina de Nordeste, a transferir por duodécimos no montante de 3.823,38€ (três mil oitocentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.